CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 046 / 2021

REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA CEL. JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura instale sinalização vertical proibindo o estacionamento de veículos no lado direito da Rua Cel. José Furtado de Mendonça, bairro Nossa Senhora das Graças, no trecho que vai do "Cicle do Darcy" até a quadra da "Levanta Poeira".

J u s t i f i c a t i v a:

Esse trecho fica congestionado quando veículos são estacionados nos dois lados. Especialmente quando da passagem de caminhões, ônibus e máquinas, todo o trânsito fica prejudicado.

Rio Pomba/MG, 22 de janeiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
27/11/2021, 14 h 00 min	Rio Pomba, 27/01/2021.	de: 22/02/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	